



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo Licitatório nº 114/2022  
Tomada de Preço nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, na cidade de Brasília de Minas/MG lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **01 (um) de abril de 2023**, justifica o pedido em razão de que se encontra no período chuvoso, o que dificulta a execução e faz com que a obra fique atrasada conforme manifestou a contratada e atestado pela secretaria responsável.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2023.


  
Ranulfo Ribeiro S. Junior  
SEC MÜN DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO  
\_\_\_\_\_  
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

EDILSON JUNIO RODRIGUES Assinado de forma digital por EDILSON JUNIO RODRIGUES  
Dados: 2023.01.02 15:19:43 -03'00'

\_\_\_\_\_  
C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 18.666.391/0001-43  
Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MG. 10. 815. 334  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: MG. 16.693.891



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo Licitatório nº 114/2022  
Tomada de Preço nº 011/2022**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, na cidade de Brasília de Minas/MG lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, §§1º e 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA**

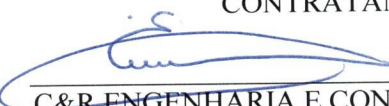
A Cláusula Terceira do contrato original terá um decréscimo do valor total no tocante aos itens **3.4, 4.2, 5.3, 5.8 e 5.9** no importe de R\$ 50.554,29 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e ainda em razão de ajuste na planilha será necessário acrescer as quantidades no tocante aos itens, **4.3, 5.1 e 5.4** o que totalizará um valor de R\$ 39.276,64 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Justifica-se o decréscimo e o acréscimo devido à fundamentação técnica sobre a necessidade de substituição de materiais e método construtivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


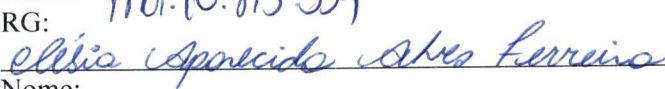
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 18.666.391/0001-43  
Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Pias  
RG: MG.10.815.334  
  
\_\_\_\_\_  
Nome: Elisia Aparecida Alves Ferreira  
RG: MG.16.093.891

